

unidades de triagem de material reciclável e demais pontos do Município que se fizer necessário a sua utilização. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: **RODRIGUES E FILHO LTDA, CNPJ: 04.809.119/0001-60**. Período de vigência do contrato: **01/04/2022 a 31/03/2023**. Valor contrato para o período **R\$ 168.000,00**. 04 de abril de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:81086367

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - ENGENHEIROS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - AMEPI
EDITAL nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 001/2022, destinado ao recrutamento de pessoal visando a contratação de **Engenheiro Agrimensor** e **Engenheiro Projetista**, com inscrições no período de **13 de Abril de 2022 a 22 de abril de 2022** nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente procedimento de seleção destinam-se a contratação de **Engenheiro Agrimensor** e **Engenheiro Projetista** para o quadro provisório da AMEPI.
- 1.2.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.
- 1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
- 1.4.** O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;
- 1.5.** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.6.** O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.
- 1.7.** A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
- 1.8.** O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.
- 1.9.** A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 003/2022 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
- a)** A busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 001/2022;
- b)** A validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
- c)** A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d)** Convocação para entrevista;
- e)** O acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
- f)** A decisão sobre casos não previstos neste edital;
- g)** A validação e divulgação da classificação final.
- 1.10.** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	13/04/2022 a 22/04/2022
Análise curricular	25/04/2022 à 28/04/2022
Publicação Lista Classificação Preliminar	28/04/2022 a partir das 17hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	29/04/2022 até às 17hs
Resultado após recurso	04/05/2022
Divulgação dos candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas	04/05/2022
Entrevistas	06/05/2022 a 10/05/2022
Resultado Classificação Final	13/05/2022
Prazo para Recurso Classificação Final	16/05/2022 até as 17hs
Resultado Final	18/05/2022

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos cargos:

Cargo	Vaga	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Engenheiro Agrimensor	01	20h	R\$4.853,49	Formação superior em Engenharia de Agrimensura e Cartografia, com registro no CREA.
Engenheiro Projetista	01	20h	R\$4.853,49	Formação superior em Engenharia Civil, com registro no CREA

2.2 Atribuições do cargo Engenheiro Agrimensor:

- Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital;
- Demonstrar competências pessoais;
- Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia;
- Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais;
- Realizar e Implantar cadastro técnico multifinalitário;
- Pesquisar tecnologias em agrimensura e cartografia;
- Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas;

Realizar atividades em topografia, geodésica e batimetria;
 Levantamento e cálculos de pontos topográficos e geodésicos;
 Implementar projetos geométricos;
 Elaborar documentos cartográficos;
 Aplicar agrimensura legal.

Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais.

Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento

2.3 Atribuições do cargo Engenheiro Projetista:

Quantificar e especificar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços;
 Orientar recebimento de materiais e serviços e a gerência de suprimento de materiais e serviços;
 Executar ensaios de materiais, resíduos, insumos e produto final;
 Analisar ensaios de materiais, resíduos e insumos;
 Avaliar projetos e obras;
 Dimensionar elementos de projetos;
 Detalhar projetos;
 Elaborar projetos de engenharia civil;
 Elaborar projetos de pesquisa;
 Periciar projetos e obras;
 Fiscalizar controle ambiental do empreendimento;
 Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento;
 Propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais;
 Fiscalizar controle ambiental do empreendimento;
 Desenvolver estudos ambientais;
 Supervisionar aspectos ambientais da obra;
 Emitir parecer técnico;
 Atuar com raciocínio lógico e capacidade de negociação;
 Coordenar apoio logístico;
 Medir serviços executados;
 Realizar levantamentos técnicos;
 Fiscalizar obras;
 Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas;
 Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos;
 Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;
 Elaborar cronograma físico e financeiro;
 Gerenciar recursos técnico financeiros;
 Controlar cronograma físico e financeiro da obra;
 Orçar os projetos;
 Cotar preços e custos de insumos do projeto;
 Elaborar laudos e avaliações;
 Controlar qualidade das obras;
 Julgar propostas técnicas e financeiras;
 Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia;
 Realizar auditorias;
 Propor soluções técnicas;
 Programar inspeção preventiva e corretiva;
 Elaborar relatórios;
 Programar intervenções no projeto/obra;
 Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras;
 Realizar ajuste de campo;
 Emitir parecer técnico;
 Elaborar estudo de modelagem;
 Coordenar pesquisas tecnológicas;
 Analisar dados primários e secundários;
 Medir serviços executados;
 Avaliar relatórios de inspeção;
 Fiscalizar obras;
 Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras;
 Realizar levantamentos técnicos; Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade;
 Definir metodologia de execução;
 Avaliar dados técnicos e operacionais;
 Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras;
 Gerar projeto conforme construído (as built);
 Dar apoio técnico aos demais setores da Associação, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais.
 Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- a)** nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b)** gozo dos direitos políticos;
- c)** quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br para fins de classificação.

4. CRONOGRAMA

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022;
- b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de: 13 de abril de 2022 à 22 de abril de 2022;
- c) Análise curricular de 25 de abril de 2022 à 28 de abril de 2022;
- d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos: 28/04/2022 a partir das 17hs;
- e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar: 29/04/2022 até às 17hs;
- f) Divulgação do resultado após prazo de recurso: 04 de maio de 2022;
- g) Divulgação e convocação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas: 04 de maio de 2022;
- h) Entrevistas: 06/05/2022 a 10/05/2022
- i) Publicação do Resultado da Classificação Final: 13 de maio de 2022;
- j) Prazo para interposição de recurso quanto à classificação final: 16/05/2022 até às 17hs;
- k) Resultado Final: 18/05/2022

4.3 - DA INSCRIÇÃO – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário **on line** corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.
- d) A confirmação das informações acadêmicas e profissionais se dará por meio dos documentos anexados pelo candidato, os quais serão avaliados para fins de pontuação e classificação.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte, considerando os documentos anexados pelo candidato à ficha de inscrição:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
ESPECIALIZAÇÃO No máximo 02 Especializações; Carga horária mínima de 360 horas; Especialização na área de Engenharia Civil ou Agrimensura e/ou Cartografia de acordo com o cargo	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
MESTRADO No máximo 01 Mestrado; Mestrado na área de Engenharia Civil ou Agrimensura e/ou Cartografia de acordo com o cargo	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
DOUTORADO No máximo de 01 doutorado; Doutorado na área de Engenharia Civil ou Agrimensura e/ou Cartografia de acordo com o cargo	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
CURSOS COMPLEMENTARES	PONTOS DO CURSO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
INFORMÁTICA No máximo 05 Cursos; Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.	0,4	2,0	Declaração ou certificado
CURSOS ESPECÍFICOS Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil ou Agrimensura e/ou Cartografia de acordo com o cargo, carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por Semestre	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PÚBLICA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)	10 ANOS	2	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)	10 ANOS	1	20
TOTAL DE PONTOS:		75 PONTOS	

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 10 (dez) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para os cargos de **Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Projetista;**

6.7 A entrevista será avaliada em **25 pontos.**

7. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) Deixar de comprovar os requisitos dispostos no item 3.1.
- b) faltar à entrevista;
- c) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
- d) desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que: obter maior pontuação na formação acadêmica.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email **amepi@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

9.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 03/2022 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

9.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

9.5. Recursos apócrifos não serão considerados.

9.6. Os recursos quanto à classificação final somente poderão versar sobre somatório de pontos, não cabendo recurso quanto à pontuação obtida na fase de entrevistas.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Até às 17 horas do dia 18 de Maio de 2022 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1 O PSPS terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.

12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 5 (CINCO) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 5 (CINCO) dias úteis, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.

12.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1-O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

Atestado médico;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Carteira de trabalho;

Certificado de reservista;

Cartão do PIS;

Certidão de casamento;

Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de vacina dos filhos;

Comprovante de residência;

1 foto 3 x 4;

Conta no Banco Do Brasil;

Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

15.2 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 4 de Abril de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2022	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO:	
MODALIDADE DO RECURSO:	
Classificação Preliminar – Análise Currículo / CLASSIFICAÇÃO FINAL	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

João Monlevade, ____ de _____ de 2022

(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6BAAD01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CONSMEPI EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CONSMEPI
EDITAL Nº 001/2022

1 – PREÂMBULO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI** Sr. Fernando Rolla, faz saber que, encontra se aberto edital de seleção simplificada visando a contratação de **Coordenador de Licitações e Finanças**, emprego público, de livre nomeação e exoneração, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem por objeto a escolha e designação de profissional para o exercício do cargo em comissão de **Coordenador de Licitações e Finanças do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**, a partir de busca ativa de candidatos e seleção por competências, considerando os desafios específicos do cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.

2.2 O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios e inovações apresentados no CONSMEPI e trabalhar diretamente no administrativo do CONSMEPI atuando no setor financeiro e coordenando as compras compartilhadas e licitações realizadas afim de ampliar cada vez mais a excelência dos serviços ofertados aos Municípios Consorciados. Ainda, o Processo Seletivo tem os seguintes objetivos específicos:

- a) oportunizar a participação no processo de escolha de profissional para o exercício do cargo de **Coordenador de Licitações e Finanças**;
- b) definir a partir de critérios de qualificação e perfil profissional o candidato mais adequado;
- c) fomentar o processo de seleção para cargos em comissão, privilegiando a qualificação técnica;

2.3 O Processo Seletivo é uma determinação do presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, visando a busca por profissional com qualificações técnicas na gestão pública.

2.3.1 O Processo Seletivo Público Simplificado 01/2022 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 006/2022.

2.4. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 001/2022 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar e fase de entrevistas.

2.5. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.

2.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

2.7. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.8. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio do CONSMEPI e a legislação vigente, regendo-se pela CLT.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.

3.3 A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 0006/2022 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a) A Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 001/2022;